

**Plano de Contingência e Ação
municipal para Infecção
Humana COVID-19**

Dezesseis de Novembro/RS

19 DE MARÇODE 2020

1) INTRODUÇÃO:

Os coronavírus humanos comuns causam infecções respiratórias brandas a moderadas de curta duração. Os sintomas podem envolver coriza, tosse, dor de garganta e febre. Esses vírus algumas vezes podem causar infecção das vias respiratórias inferiores, como pneumonia. Esse quadro é mais comum em pessoas com doenças cardiopulmonares, com sistema imunológico comprometido ou em idosos. Diante da Emergência em Saúde Pública declarada pela Organização Mundial da Saúde na data de 30 de janeiro do ano corrente, por doença respiratória causada pelo agente novo corona vírus (COVID-19), conforme casos detectados na China e considerando-se as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), a Secretaria municipal da Saúde do Rio Grande do Sul definiu a ativação do Centro de Operações de Emergências (COE) COVID-19. Este documento apresenta o Plano de Contingência municipal, o qual está em consonância com o Plano de Contingência Nacional e estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) em caso de surto define o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada esfera e nível de complexidade.

2) Objetivo:

- Orientar a população quanto os cuidados a serem tomados para a prevenção do corona vírus e minimizar os riscos da população
- Divulgar informações em saúde; para a população através de meios eletrônicos de comunicação, para evitar as aglomerações.
- Efetuar medidas preventivas e indicação do uso de EPIs

3) Assistência em saúde

Ações:

- Garantir o bem estar e saúde dos membros da equipe, distribuindo epis necessários para sua segurança: CALÇADOS, MASCARAS, TOUCAS, LUVAS, OCULOS, CAPACETES, ALCOOL GEL

-Orientar a população quanto a prevenção do corona vírus (covid-19), como evitar, cuidados necessários como o uso de mascaras, lavagem das mãos, evitar aglomerações, passar álcool gel, não visitar ou receber visitas, não compartilhar o chimarrão. Serão distribuídos panfletos para orientação.

-Identificar precocemente pacientes suspeitos.

Realizar visita domiciliar para atendimento a pessoas idosas e com doenças auto auto imunes/ assim como realização de visita domiciliar para curativos e imunizações para diminuir o fluxo da unidade de saúde.

- Suspender atendimentos eletivos, da unidade básica de saúde, odontológico, coleta de citopatologicos, atendimento médico adulto e pediatria, e consultas de enfermagem.

- Coleta de exames pelo sus será realizado o agendamento

- Pacientes suspeitos devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados na triagem até sua chegada ao local de isolamento, que deve ocorrer o mais rápido possível.

Conforme decreto municipal todo os munícipes devem usar máscaras, não apenas quando apresentarem os sintomas, mas sempre que estiverem via pública.

- A Vigilância Epidemiológica do município em questão deve ser notificada por telefone e deverá ser preenchida a ficha SIVEP GRIPE SRAG para Hospitais. Notificar casos suspeitos no e sus ve

-Qualquer pessoa que entrar em contato com o caso suspeito deve utilizar EPI (preferencial máscara n95, nas exposições por um tempo mais prolongado e procedimentos que gerem aerossolização; eventualmente máscara cirúrgica

em exposições eventuais de baixo risco; protetor ocular ou protetor de face; luvas; capote/avental).

- Realizar higiene de mãos, respeitando os cinco momentos de higienização.

- A provisão de todos os insumos, como sabão líquido, álcool gel e EPI, devem ser reforçados pelos serviços em saúde (públicos e privados), bem como higienizantes para o ambiente.

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.

- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG (fosfato de oseltamivir) de acordo com a indicação do protocolo de tratamento da influenza.

- Alguns casos confirmados ou suspeitos para o novo coronavírus podem não necessitar de hospitalização, podendo ser acompanhados em domicílio. Porém, é necessário avaliar cada caso, levando-se em consideração se o ambiente residencial é adequado e se o paciente é capaz de seguir as medidas de precaução recomendadas pela equipe de saúde. Acompanhar o paciente que esta em casa diariamente assim como monitorar seus contatos.

- orientar que as pessoas que estão no grupo de risco façam a vacina da gripe: A Mesma será realizada/administrada nos domicílios dos idosos para diminuir a aglomeração na unidade de saúde.

- As escolas municipais suspenderam suas atividades por momento para evitar o risco DEVIDO A AGLOMERAÇÃO DE ALUNOS, será distribuído folhetos com informações para evitar a doença e que os mesmos devem manter se em casa.

- Quando suspeitos os casos serão notificados será coletado o material/paciente sera mantido em isolamento e seu contatos serão monitorados

- Realizar a coleta dos materiais SWAB

A Vigilância Epidemiológica municipal identificará os possíveis contactantes) devendo ser realizada a busca ativa de contatos próximos

(familiares, colegas de trabalho, entre outros, conforme investigação) devendo ser orientados, sob a possibilidade de manifestação de sintomas e da necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais, até que seja descartada a suspeita.

Os indivíduos próximos que manifestarem sintomas serão orientados para procurarem imediatamente o serviço de saúde mais próximo. Para todos os casos suspeitos deverá ser realizada a coleta de material a ser enviada ao LACEN para análise. A coleta de material deverá ser feita tanto na unidade de saúde. procurar, inclusive no seu domicílio, nos casos de isolamento domiciliar.

CADASTRO e REQUISIÇÃO: O material clínico deverá ser cadastrado no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial) AGRAVO INFLUENZA e solicitar PESQUISA DE INFLUENZA COM OBSERVAÇÃO DE SUSPEITA DE CORONAVÍRUS e encaminhado ao LACEN, acompanhado da REQUISIÇÃO DO GAL e da Ficha de Notificação Red Cap devidamente preenchidas.

PERÍODO DE COLETA: A amostra clínica deverá ser coletada preferencialmente até o 3º dia após o início dos sintomas e, no máximo, até 7 dias após o início dos sintomas, independente de utilização de medicação ou vacinação prévias.

Os testes rápidos serão realizados em profissionais da saúde se os mesmos apresentarem sintomas e/ou seus familiares com realização do teste depois de 10 dias após o sintomas. Assim como pessoas ligas a segurança pública, caminhoneiros, gestantes, indígenas e quilombolas.

. Estrutura do Serviço de Saúde de dezesseis de novembro:

Mapa de insumos estratégicos

As medidas tomadas pela municipalidade até o presente momento permitiram uma série de avanços no que tange a preparação para o enfrentamento de um possível surto de COVID-19 no município. Um dos pontos principais para este enfrentamento de forma mais segura possível é a adequação dos níveis de insumos aos níveis necessários em um quadro de crise. Nas

tabelas 4 e 5 estão descritos os itens e situação atual dos estoques tanto da SMS, onde pode se perceber aumento do consumo dos materiais EPIs.

Insumos disponíveis na SMS e necessidade mensal em caso de enfrentamento de surto epidemiológico em Dezesesseis de novembro 2020.

Situação:

Máscaras cirúrgicas (un) 1000

Máscara N95 (un) 40

Álcool 70% (L) 50l

Avental (un) 50

Luvas (un) 500un

Óculos de proteção (un) 24

Kit (teste rápido) (un) 120 testes(distribuídos pela coordenadoria de saúde 12crs).

toucas (un) 50

Jaleco descartável 100

Viseira de Proteção em Acrílico (un) 24

4) REFERÊNCIAS:

Plano de Contingência e Ação na Décima Segunda Coordenadoria Regional de Saúde (12ª CRS) - Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).